



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

Resolução N° 4/2023

*"Institui o décimo subsídio aos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Virgínia, em atendimento à Constituição Federal e dá outras providências"*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os Vereadores do Município de Virgínia-MG perceberão o décimo terceiro subsídio, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art. 7º, VIII; art. 37, XV e 39, §§ 3º e 4º.

Parágrafo único. O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. O 13º salário (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§ 1º. Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Resolução não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 2º. O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º. Para os efeitos desta Resolução a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento vigente da Câmara Municipal de Virgínia e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Seguem como Anexos integrantes desta Resolução a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC nº 101/00.

*Albuquerque*  
*Albuquerque*




# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Virgínia, em 26 de janeiro de 2023.*

Câmara Municipal de Virgínia  
Publicação em: 26/01/23  
  
Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

  
Lucas Vítor Delfino  
Presidente

  
Anderson Chagas Ribeiro  
Secretário